



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Praça Marcos Aurélio, 41  
06554356/0001-53 Exercício:2019

Page 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Praça Marcos Aurélio, 41  
06554356/0001-53 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.668**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$269.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		269.500,00
01	01 00 CÂMARA MUNICIPAL	
12	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Funcionamento do Processo Legislativo MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral 50.000,00 F.R.: 1 001 00
762	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.40.00 001 100 000	Funcionamento do Processo Legislativo SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Recursos Ordinários Geral 40.000,00 F.R.: 1 001 00
771	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	Funcionamento do Processo Legislativo PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Geral 2.500,00 F.R.: 1 001 00
02	01 00 GABINETE DO PREFEITO	
28	04.122.0005.2041.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral 50.000,00 F.R.: 1 001 00
02	02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
59	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.40.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Recursos Ordinários Geral 50.000,00 F.R.: 1 001 00
62	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.91.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral 1.000,00 F.R.: 1 001 00

**DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.668**

02	04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
770	10.301.0025.2162.0000 3.3.90.14.00 214 115 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados 20.000,00 F.R.: 1 214 00
02	05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
401	08.243.0015.2153.0000 3.1.90.04.00 311 400 001	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Rec. Vinculados 11.000,00 F.R.: 1 311 00
426	08.244.0016.2142.0000 3.3.90.39.00 311 400 001	Manut. das ações do Progr. Bolsa Família-IGD-BF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Rec. Vinculados 20.000,00 F.R.: 1 311 00
473	08.244.0016.2150.0000 3.3.90.93.00 001 400 000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos Ordinários Assistência Social 10.000,00 F.R.: 1 001 00
02	10 00 SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
673	27.812.0073.2850.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção das Atividades Esportivas DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral 5.000,00 F.R.: 1 001 00
02	13 00 SECRET.MUNICIPAL DE DESENVOL.ECONÓMICO E TURISMO	
720	23.691.0065.2583.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção das Atividades da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral 10.000,00 F.R.: 1 001 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

(Continua na próxima página)

**DECRETO Nº 10 , DE 01 DE abril DE 2019**

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02	07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Ficha: 535	20.605.0055.2500.0000GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABAS 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF	-5.000,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02	08 00 SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO	
Ficha: 562	06.181.0012.2101.0000GESTÃO DAS ATIVIDADE DE POLIC. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF	-1.050,00
Ficha: 563	06.181.0012.2101.0000GESTÃO DAS ATIVIDADE DE POLIC. 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	-1.050,00
Ficha: 564	06.181.0012.2101.0000GESTÃO DAS ATIVIDADE DE POLIC. 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.050,00
Ficha: 565	06.181.0012.2101.0000GESTÃO DAS ATIVIDADE DE POLIC. 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE	-1.050,00
Ficha: 566	06.181.0012.2101.0000GESTÃO DAS ATIVIDADE DE POLIC. 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	-1.050,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02	09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Ficha: 644	13.392.0038.1291.0000APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02	10 00 SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
Ficha: 663	27.812.0073.1650.0000INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	-70.000,00
Ficha: 682	27.812.0073.2650.0000INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	-3.226,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02	13 00 SECRET.MUNICIPAL DE DESENVOL.ECONÓMICO E TURISMO	
Ficha: 716	23.691.0065.2583.0000GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROM 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE	-1.050,00

**DECRETO Nº 10 , DE 01 DE abril DE 2019**

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02	13 00 SECRET.MUNICIPAL DE DESENVOL.ECONÓMICO E TURISMO	
Ficha: 717	23.691.0065.2583.0000GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROM 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	-1.050,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02	14 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Ficha: 734	04.124.0010.2082.0000CONTROLE INTERNO 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.000,00
Ficha: 738	04.124.0010.2082.0000CONTROLE INTERNO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-1.000,00
Ficha: 739	04.124.0010.2082.0000CONTROLE INTERNO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-1.000,00
Ficha: 740	04.124.0010.2082.0000CONTROLE INTERNO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	-1.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -501.126,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Praça Marcos Aurélio, 41  
06554356/0001-93 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 12, DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.668**

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
3	01.031.0001.2001.0000		Funcionamento do Processo Legislativo	-2.500,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 001 OC	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Geral		
14	01.031.0001.2001.0000		Funcionamento do Processo Legislativo	-35.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 OC	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Geral		
15	01.031.0001.2001.0000		Funcionamento do Processo Legislativo	-50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 OC	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Geral		
21	28.843.0001.2009.0000		Encargos com o INSS	-5.000,00	
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1 001 OC	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Geral		
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
35	04.122.0005.2043.0000		Manutenção da Junta do Serviço Militar	-1.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001 OC	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Geral		
02	03	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
134	12.361.0030.2202.0000		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-50.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001 OC	
	001		Recursos Ordinários		
	200	000	Educação		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
548	20.605.0055.2500.0000		Manutenção das Ativ. de Produção e Abastecimento	-50.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 520 OC	
	520		Outras Transferências de Convênios dos Estados		
	110	000	Convênios		
02	08	00	SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO		
587	15.451.0040.1320.0000		Const.Le Rec.de Calçam.e outros Pav.em Lograd.Públicos	-61.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 OC	
	510		Outras Transferências de Convênios da União		
	110	000	Convênios		

**DECRETO Nº 12, DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.668**

02	10	00	SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
677	27.812.0073.2650.0000		Manutenção das Atividades Esportivas	-5.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 OC	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Geral		
682	27.812.0073.2650.0000		Manutenção das Atividades Esportivas	-10.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001 OC	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Geral		

Anulação (-) -269.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Procuradoria Geral do Município

**PORTARIA N.º 090, de 24 de junho de 2019.**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público efetivo.*

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 6º, inc. VIII, e 10, da Lei Complementar nº 522/2011 c/c o art. 85 e seguintes, da Lei nº 481/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus-PI),

CONSIDERANDO o requerimento de AURÉLIO FERRY DE OLIVEIRA FILHO, nos autos do processo administrativo nº 2631/2019;

CONSIDERANDO, ademais, a verificação da presença dos requisitos legais e comprovação do período aquisitivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER**, ao servidor público, Procurador do Município, **AURÉLIO FERRY DE OLIVEIRA FILHO**, CPF n.º 784.486.973-91, férias, pelo período legal de 30 (trinta) dias, considerando seu termo inicial o dia 01/07/2019 e termo final o dia 30/07/2019, com fundamento no art. 7º, XVII da CF/88 e no art. 85, da Lei nº 481/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus).

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Lucas Borges Carvalho Piaullino**  
Procurador Geral do Município



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Procuradoria Geral do Município

**PORTARIA N.º 094, de 26 de junho de 2019.**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora pública efetiva.*

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 6º, inc. VIII, e 10, da Lei Complementar nº 522/2011 c/c o art. 85 e seguintes, da Lei nº 481/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus-PI),

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora PATRÍCIA CRISTINA CECCATO BARILI, Procuradora do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, ademais, a verificação da presença dos requisitos legais e comprovação do período aquisitivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER**, a servidora pública, Procuradora do Município, **PATRÍCIA CRISTINA CECCATO BARILI**, CPF n.º 688.914.310-87, férias, pelo período legal de 30 (trinta) dias, considerando seu termo inicial o dia 01/07/2019 e termo final o dia 30/07/2019, com fundamento no art. 7º, XVII da CF/88 e no art. 85, da Lei nº 481/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus).

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Lucas Borges Carvalho Piaullino**  
Procurador Geral do Município